



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a cobrança da taxa de tratamento de esgoto sanitário”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 3.377, de 25 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a certidão do Secretário de Saneamento Básico atestando a conclusão das obras da Estação de Tratamento – ETE Norte, bem como a sua entrada em funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.377, de 25 de novembro de 2015, a taxa de tratamento de esgoto no importe de 10% (dez por cento), sobre o valor de consumo de água.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 14 de janeiro de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal